BOLETIM INTEGRATIVO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VOL. 01, N° 2. AGOSTO, 2025









COORDENAÇÃO GERAL

Alessandra da Silva Pereira.

EDITORES

Alessandra da Silva Pereira, Eloah Costa de Sant Anna Ribeiro e Millena Pavoni Monteiro.

EQUIPE

Eloah Costa de Sant Anna Ribeiro, Millena Pavoni Monteiro, Rachel Leão, Alessandra dos Santos Ribeiro, Alessandra da Silva Pereira, Michel Mocellin, Elaine Lima, Giane Moliari, Thais Salema e Monica Valle.

DESING GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Rachel Leão e Eloah Costa de Sant Anna Ribeiro.

BOLETIM INTEGRATIVO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO





COLABORAÇÃO





EDIÇÃO: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

2025

O QUE SÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?

OBJETIVO

Compreender o conceito de povos e comunidades tradicionais.

De acordo com o decreto nº 6.040/2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) povos e comunidades tradicionais (PCT) são "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Utilizando conhecimentos, e inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição".

No Brasil, Povos e Comunidades Tradicionais são representados por 28 segmentos que constituem parcela significativa da população e ocupam parte considerável do território nacional. São oficialmente reconhecidos pelo Decreto 6.040, de fevereiro de 2007, e representados pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Estão presentes em todos biomas - Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal.

Acesso para mais informações sobre povos e comunidades tradicionais:



Cada um desses grupos carrega formas próprias de organização social, sistema de produção, espiritualidade, alimentação, medicina e relação com a natureza. Além disso, esses grupos se reconhecem como distintos da sociedade hegemônica, preservando formas específicas de interação com o território e os recursos naturais.

O censo demográfico 2022 foi o primeiro a incluir uma abordagem sistemática sobre PCT, permitindo identificar a presença desses grupos em diversos municípios brasileiros. Destaca-se que os quilombolas foram identificados principalmente no litoral do país, enquanto os indígenas, tiveram uma alta concentração no interior.

Os povos tradicionais exercem um papel crucial para a preservação dos nossos biomas. A forma como vivem, que integram produção e conservação ambiental são reconhecidos como aliados estratégicos na proteção da sociobiodiversidade brasileira. Ao passo que enfrentam desafios históricos em relação ao território, resistência contra invasões e racismo estrutural. Valorizar esses povos é acima de tudo, fortalecer a democracia, a diversidade e o desenvolvimento sustentável no Brasil.



MATERIAL DE APOIO

Brasil, Decreto 6.040, de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União 2007.



Vinicius Carvalho Graduando em Nutrição na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

EDIÇÃO: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

2025

INCLUSÃO PRODUTIVA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO PNAE

OBJETIVO

Avaliar os desafios e potencialidades da inclusão produtiva de povos e comunidades tradicionais no PNAE.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma importante política pública promotora da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e também atua como instrumento de inclusão produtiva de povos e comunidades tradicionais (PCTs), como indígenas e quilombolas. A partir da Lei nº 11.947/2009, o PNAE passou a exigir que pelo menos 30% dos recursos federais destinados à alimentação escolar sejam destinados na compra direta de alimentos da agricultura familiar, incluindo a produção desses povos.

Foi realizada uma revisão integrativa da literatura. Realizou-se levantamento bibliográfico no Banco Virtual de Saúde (BVS) utilizando os descritores DeCs/MeSH, além de busca manual em documentos oficiais e legislações. Adotaram-se os critérios metodológicos do PRISMA para seleção dos estudos. Foram incluídos 7 artigos científicos, 6 dissertações/teses e 11 documentos normativos.

Os estudos incluídos, publicados entre 2010 e 2024, destacaram diferentes realidades de inclusão produtiva de agricultores indígenas, principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil. Observouse que a produção agrícola tradicional é essencial para a SAN dessas comunidades, preservando práticas ancestrais e oferecendo alimentos frescos e diversificados às escolas.

No entanto, a efetiva participação desses agricultores no fornecimento para o PNAE enfrenta desafios como: dificuldades de organização social, falta de assistência técnica, entraves burocráticos nas chamadas públicas, ausência de infraestrutura para produção e comercialização, e barreiras logísticas. Apesar das dificuldades, foram observadas experiências exitosas que demonstram o potencial do programa para fortalecer a economia local e a soberania alimentar dessas comunidades.

A inclusão produtiva de povos e comunidades tradicionais no PNAE representa uma importante estratégia de promoção da segurança alimentar e geração de renda. Porém, sua efetivação ainda depende de políticas intersetoriais de apoio à produção, comercialização e organização social desses agricultores, garantindo o acesso justo aos mercados institucionais.

MATERIAL DE APOIO

Brasil, L. nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União 2009; 17 jun.

Brasil, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito. Diário Oficial da União 2020; 8 mai.



Millena Pavoni Graduando em Nutrição na Universidade Veiga de Almeida.

EDIÇÃO: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS 2025

REPASSES FINANCEIROS PARA ESCOLAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

OBJETIVO

Analisar os valores de repasses realizados para a AE de escolas indígenas e quilombolas.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) fornece alimentação escolar a todos os estudantes da rede pública no Brasil e contribui para a segurança alimentar e nutricional e saúde de diversos escolares, como indígenas e quilombolas. Apesar dos avanços, ainda existem desafios para garantir uma alimentação adequada a essas populações, e os principais problemas podem estar relacionados aos repasses financeiros.

Realizou-se um estudo temporal com dados secundários, de acesso público, do Sistema de Gestão de Prestação de Contas, sobre os os repasses financeiros realizados pelas secretarias da educação estadual para escolas quilombolas e indígenas durante período de 2011-2022. As macrorregiões foram categorizadas a partir das análises das 27 unidades da federação. Os dados foram expressos em real (R\$) entre cada painel.



Os repasses não ocorreram com fluxo contínuo, principalmente para escolas quilombolas. A maioria dos repasses ocorreram entre os anos de 2013 a 2017. Não foram identificados repasses pelos Estados do Pará, Amapá, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Rio Grande do Sul, Goiás e Distrito Federal. Entre os anos de 2011 e 2022, as escolas deveriam ter recebido 648 vezes os repasses, porém, as escolas indígenas receberam 72 vezes e as quilombolas 35 vezes.

Para escolas indígenas, a macrorregião com os maiores repasses financeiros foi o Nordeste (R\$18.479.071,01), entretanto, esse valor representou 3,25% do valor total; a região com menor repasse foi o Centro-Oeste. Para escolas quilombolas, a macrorregião com os maiores repasses financeiros foi o Nordeste (R\$9.127.795,35), entretanto, esse valor representou 1,22% do valor total; a região com menor repasse foi o Centro-Oeste.

De forma geral, nota-se maior recebimento em escolas indígenas pois foram analisadas as escolas estaduais, sendo estas prioritariamente indígenas. Por outro lado, as quilombolas são comumente municipais.

Por fim, os dados constataram a necessidade da continuidade de financiamento para escolas indígenas e quilombolas para a garantia de uma alimentação escolar de qualidade. A alimentação escolar é um direito, portanto, indica-se a continuidade do monitoramento dos repasses, a fim de oferecer visibilidade a estes grupos socialmente vulneráveis e promover a SAN e saúde.

MATERIAL DE APOIO

Brasil. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União 2009; 17 jun.

BRASIL. Resolução nº 02, de 10 de março de 2023. Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito



Eloah Costa de Sant Anna Ribeiro Nutricionista. Mestre em Nutrição Humana, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

EDIÇÃO: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

2025

MONITORAMENTO DAS ESCOLAS E ESCOLARES INDÍGENAS NO BRASIL ENTRE 2011 A 2022

OBJETIVO

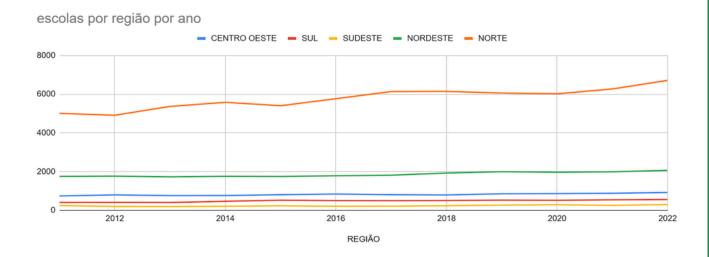
Monitorar o número de escolas indígenas e de matrículas indígenas por ano e região no intervalo de tempo de 2011 a 2022.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma política pública de grande dimensão e importância, desempenhando papel fundamental na garantia da segurança alimentar e nutricional, no apoio à agricultura familiar e na promoção de uma alimentação saudável, cultural e adequada. Dentro os desafios está a identificação das escolas e estudantes de povos e comunidades tradicionais. Nesse sentido, a análise dos dados do Censo Escolar é essencial para fornecer a referência para o monitoramento e cumprimento das metas do Plano Nacional da Educação (PNE).

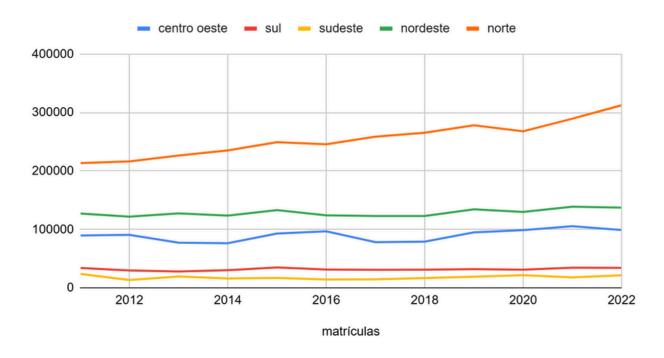
Durante o estágio em nutrição social no Centro Colaborador com Alimentação e Nutrição Escolar CECANE-UNIRIO, realizou-se um estudo sobre as escolas, escolares e alimentação escolar.

Um referencial bibliográfico foi colhido a fim de conhecer quais dados eram mais completos para a extração dos dados em uma perspectiva temporal. Assim, a base de dados estatísticos do Censo Escolar fornecida pelo INEP foi a única selecionada para tal. Os filtros de ano, localidade, etapas de ensino e educação indígena foram aplicados. A tabulação dos dados e a formulação dos gráficos foram feitas pelo programa online "Google Sheets".

VALOR ABSOLUTO DE ESCOLAS INDÍGENAS POR REGIÃO ENTRE 2011 E 2022



VALOR ABSOLUTO DE MATRÍCULAS INDÍGENAS POR REGIÃO ENTRE 2011 E 2022



Houve um crescimento no número de escolas indígenas, principalmente na região Norte a partir de 2020, assim como o número de matrículas, simbolizando o aumento no número de escolares da educação infantil à educação profissional.

A partir de 2014, ocorreu um aumento de matrículas indígenas na região Norte, Nordeste e Centro-oeste. Isso pode ser relacionado ao Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014, que estabeleceu metas para a ampliação do acesso à educação básica e superior para populações indígenas, visando a equidade e a valorização da diversidade cultural.

Destaca-se ainda que no ano de 2020, com o isolamento das comunidades indígenas motivado pela pandemia da COVID-19, surgiram dificuldades no escoamento e na comercialização dos produtos produzidos por esses povos, o que afetou o fornecimento da alimentação escolar. No entanto, mediante normativas já previstas por meio de Notas Técnicas, o PNAE conseguiu se adaptar: os agricultores locais conseguiram vender sua produção na própria região, e as equipes escolares passaram a distribuir a merenda em forma de kits, conforme as novas diretrizes estabelecidas para períodos de emergência em saúde pública.

Essa situação reforçou ainda mais a relevância da compra de alimentos provenientes das próprias comunidades e destacou o papel essencial da alimentação escolar, contribuindo de maneira significativa para assegurar a soberania e a segurança alimentar desses povos, mesmo em tempos de crise e grande incerteza.

A existência do mapeamento das escolas e dos escolares é uma ferramenta essencial, sendo capaz de viabilizar ações promotoras do consumo de alimentos saudáveis das terras e territórios tradicionais a partir da identificação das escolas e de matrículas de acordo com as regiões brasileiras.

Dessa forma, a geração de medidas e ações capazes de nortear as estratégias políticas como direcionamento de recursos se tornam mais assertivas. Ademais, destaca-se que o fortalecimento do PNAE é relevante não apenas para garantir a segurança alimentar dos alunos de comunidades tradicionais, mas também ter impactos significativos nos avanços socioeconômicos dos territórios rurais e seus arranjos produtivos.

MATERIAL DE APOIO:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Estatística do Censo Escolar. Acesso em: 04 de abr. de 2025.

Disponível em:

https://anonymousdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?

<u>Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FDissemina%C3%A7%C3%A3o%2</u> <u>Odos%20Censos%2FEduca%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%2FPain</u> <u>%C3%A9is%2FCenso%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1s</u> <u>ica&Page=Matr%C3%ADcula%20-</u>

<u>%20Por%20Ano&PageIdentifier=9ckaom48q3qar784&BookmarkState=4</u> <u>Inoecf3feIh55jb2o63gccapq&options=-</u> >

Beltrão, K. I., & Angnes, J. S. (2020). Educação e povos indígenas: Alguns dados do censo escolar (indígena) no Brasil. Arquivos Analíticos de Políticas Educativas, 28(151). https://doi.org/10.14507/epaa.28.6239.

Compras públicas para a alimentação escolar entre povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais: por onde avançar? Disponível em: https://alimentacaoescolar.org.br/acervo/carta-de-recomendacoes-compras-publicas-para-a-alimentacao-escolar-entre-povos-indigenas-quilombolas-e-comunidades-tradicionais-por-onde-avancar/.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção* 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato 2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 8 maio 2025.



Rachel Leão Graduanda em nutrição pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).



Mariana Resende Graduanda em nutrição pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).



Anna Beatriz Brito Graduanda em nutrição pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

EDIÇÃO: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

2025

MONITORAMENTO DAS ESCOLAS E ESCOLARES INDIGENAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

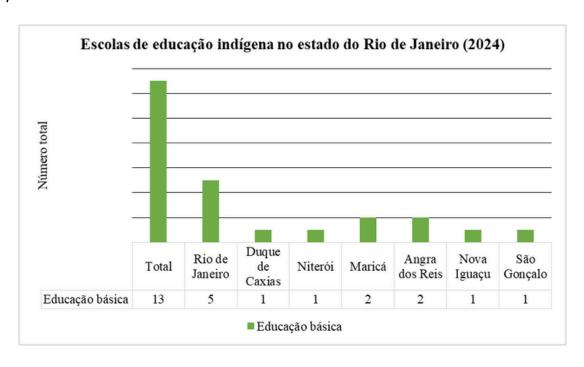
OBJETIVO

Monitorar o número de escolas indígenas e de matrículas indígenas no ano de 2024 no estado do Rio de Janeiro.

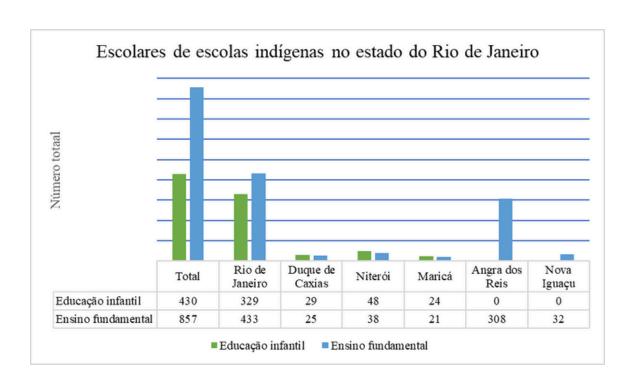
No que se refere à escola e escolares indígenas, a Lei 11.947, de junho de 2009, prevê que a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis devem ser respeitados, e determina que no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. Entretanto, muitos escolares não experimentam esse direito na prática, com desafios cada vez maiores de identificação de escolas indígenas e de escolares indígenas. Nesse sentido, a análise de dados disponíveis nas bases de dados é primordial para que haja referências para o monitoramento e cumprimento desta lei.

Utilizou-se os dados do Censo Escolar, através da plataforma do Inep Data. Foram utilizados os filtros: escola, ano (2024), localidade (Brasil-Sudeste-Rio de Janeiro), Educação Infantil, escolas/grupos (Educação Indígena). Dados sobre localidade das escolas foram obtidos através do Novo Painel de Estatísticas do Censo Escolar da Educação Básica. A busca sobre o número de matrículas de acordo com as regiões do Estado, aplicou-se os filtros: escola, ano (2024), localidade (Brasil-Sudeste-Rio de Janeiro), etapas de ensino (Educação Infantil), matrículas (Educação Indígena), e posteriormente a busca foi repetida, porém com o filtro de etapa de ensino (Ensino Fundamental).

NÚMERO TOTAL DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INEP, 2024.



NÚMERO TOTAL DE MATRÍCULAS INDÍGENAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INEP, 2024.



A respeito do número de escolas de educação indígena no estado, foram encontradas 8 escolas de educação infantil, sendo a maioria delas localizadas nas cidades do Rio de Janeiro e Maricá. Foram encontradas 10 escolas de ensino fundamental, sendo a maioria delas na cidade do Rio de Janeiro, Maricá e Angra dos Reis.

O município de Angra dos Reis, que conta com 308 escolares no Ensino Fundamental, não possui nenhum escolar na Educação Infantil, o que pode indicar lacunas no acesso à educação de crianças na primeira infância nessa localidade.

A diferença entre as matrículas totais das duas etapas de ensino (430 na Educação Infantil e 857 no Ensino Fundamental) pode indicar o ingresso tardio de crianças na escola.

De forma geral, os dados obtidos evidenciam a necessidade de um planejamento educacional regionalizado, onde haja escolas indígenas em mais territórios.

A identificação das escolas indígenas do Estado do Rio de Janeiro e dos escolares é uma importante forma de observar como a distribuição desses espaços de saberes impacta na educação e na alimentação dos estudantes. Os dados revelam uma oferta limitada e concentrada geograficamente, com a maioria das escolas em áreas urbanas, assim como um desequilíbrio na cobertura educacional por etapa, como mostra municípios onde só há um segmento da educação. O direito à educação e à alimentação saudável por escolares, no âmbito do PNAE, deve ser garantido, visando a segurança alimentar dos escolares de comunidades tradicionais.

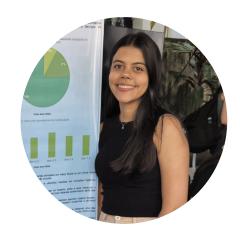
MATERIAL DE APOIO

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 set. 2006.



Geisse Maria França dos Santos Graduanda em nutrição pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).



Letícia Francisca Santos Abreu Graduanda em nutrição pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

VEM AÍ...





22 E 23 DE SETEMBRO | AUDITÓRIO VERA JANACOPULOS - UNIRIO

Inscrição no evento:



Submissão de trabalhos:



15 de junho a 18 de julho













"POR ISSO QUE OS NOSSOS VELHOS DIZEM: "VOCÊ NÃO PODE SE ESQUECER DE ONDE VOCÉ É E NEM DE ONDE VOCÊ VEIO, PORQUE ASSIM VOCÊ SABE QUEM VOCÊ É E PARA ONDE VOCÊ VAI". ISSO NÃO É IMPORTANTE SÓ PARA A PESSOA DO INDIVÍDUO, É IMPORTANTE PARA O COLETIVO." **AILTON KRENAK**

ACOMPANHE PELAS REDES SOCIAIS

@escola_nutricao_unirio
@pesaneunirio
pesane.unirio1@gmail.com

BOLETIM INTEGRATIVO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR